DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Centro de Promoção da Sabedoria e Experiência da III Idade 2
Atos de Pessoal 2
Atas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

CENTRO DE PROMOÇÃO DA SABEDORIA E EXPERIÊNCIA DA III IDADE

Atos de Pessoal

Atas

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE PROMOÇÃO DA SABEDORIA E EXPERIÊNCIA DA III IDADE

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19h00min, reuniram-se os associados do **CENTRO DE PROMOÇÃO DA SABEDORIA E EXPERIÊNCIA DA III IDADE,** com CNPJ nº 07.543.992/0001-42, estabelecida na Rua Dr. Amadeu Pagliuso, nº 120, bairro centro, na cidade de Jaborandi/SP, CEP. 14.775-000, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada por edital 04/2026 de 29/07/2026, o qual foi afixado na sede da entidade e publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Estatuto Social. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. **ENDER RODRIGO LATARO**, Presidente da Diretoria Executiva, convidou a diretora Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA PENQUIS** para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. Aberta a sessão em primeira convocação, verificou-se não haver quórum suficiente correspondente à maioria dos associados inscritos. Assim, nos termos do Estatuto Social, às 19h31, em segunda convocação, a Assembleia foi regularmente instalada com os associados, conforme lista de presença anexa, que passa a integrar a presente ata para todos os fins de direito. **ORDEM DO DIA**: **1)** Apresentação do relatório da Diretoria Executiva referente ao procedimento de consulta ao mercado realizado por meio do Edital nº 03/2026; **2)** Deliberação sobre a autorização para alienação do imóvel localizado na na Rua General Osório, nº 734, bairro São Benedito, Jaborandi/SP, objeto da matrícula nº 9.177 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Colina/SP, de propriedade da Associação, matriculado sob nº 9.177 do Registro de Imóveis de Colina/SP para quitação de débitos trabalhistas e outros passivos**.** Inicialmente, o Sr. Presidente apresentou aos associados os esclarecimentos necessários acerca da situação patrimonial e financeira da Associação, destacando a existência de passivos trabalhistas e demais obrigações financeiras não pagas pela diretoria anterior, bem como a existência de medidas judiciais que vêm afetando o patrimônio e o fluxo financeiro da entidade. Esclareceu-se que o imóvel de propriedade da Associação, objeto da **Matrícula nº 9.177 do Registro de Imóveis de Colina/SP**, já foi objeto de avaliação judicial no processo **0010668-23.2021.5.15.0011** de reclamação trabalhista movido pela Sra. SONIA REGINA MODENEZI, no qual o laudo de avaliação atribuiu ao imóvel o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Na sequência, o Presidente apresentou aos associados o procedimento realizado pela Diretoria Executiva por meio do **Edital nº 03/2026**, cuja finalidade foi exclusivamente consultar o mercado local, identificar potenciais interessados, conhecer os valores e condições apresentados e reunir elementos para subsidiar a deliberação da Assembleia Geral sobre o preço final do imóvel, deixando expressamente consignado que referido Edital não constituiu oferta pública de venda, promessa de venda ou compromisso de alienação do imóvel. O Presidente informou, ainda, que a possibilidade de alienação do referido imóvel foi previamente submetida à apreciação do Conselho Fiscal da Associação conforme ata de reunião realizada em **28/07/2026**, que, no exercício de suas atribuições estatutárias, manifestou-se favoravelmente à eventual alienação do bem, observadas as condições e a deliberação a serem estabelecidas pela Assembleia Geral, permanecendo a decisão definitiva quanto à alienação sob competência da Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social. Foi apresentado aos associados o resultado do procedimento, tendo sido recebidas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 03/2026, as propostas abaixo relacionadas: **I – Proposta apresentada por Régis Adriano** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo a forma de pagamento com entrada no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) quando da assinatura da escritura** e pagamento do saldo de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até 5 (cinco) dias úteis após o registro da escritura pelo Cartório de Registro de**

Imóvel, conforme condições constantes da proposta original arquivada pela Associação. **II – Proposta apresentada por Adriano Cesar:** no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, com pagamento à vista, contendo, ainda, condições relacionadas à apresentação da documentação necessária para transferência do imóvel, à inexistência de impedimentos jurídicos para a lavratura da escritura definitiva e à possibilidade de realização de vistoria técnica no imóvel antes da assinatura do compromisso de compra e venda, conforme proposta original arquivada pela Associação. **III – Proposta apresentada em 07/07/2026 por intermédio de advogado do Sr.** Rodrigo Rogério Antônio Borges **relacionada à aquisição do imóvel e à solução consensual dos processos judiciais envolvidos:** pagamento total de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, compreendendo **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) já depositados judicialmente**, nos autos do processo cível nº **4000306-86.2025.8.26.0142** e **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** a serem pagos em **35 (trinta e cinco) parcelas mensais, fixas e sucessivas, de R$ 1.000,00 (mil reais)**, conforme demais condições constantes da proposta original apresentada à Associação e arquivada em sua secretaria. O Presidente esclareceu que a terceira proposta foi recebida no e-mail da associação e subscrita pelo Advogado **RODRIGO IVANOFF,** OAB/SP nº 294.830, em nome do Sr. Rodrigo Rogério Antônio Borges, condicionada à quitação da execução trabalhista nº **0010668-23.2021.5.15.0011** movida pela Sra. Sonia Regina Modenezi contra essa Associação**.** Após a apresentação das propostas, o Presidente colocou a matéria em discussão, permitindo que os associados presentes tomassem conhecimento dos valores, formas de pagamento e demais condições apresentadas pelos interessados, bem como dos documentos que integram o procedimento de consulta ao mercado. **DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO**: Após ampla discussão, análise das propostas apresentadas e manifestação dos associados presentes, e uma vez verificado o atendimento ao quórum exigido pelo Estatuto Social para a presente deliberação e a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral Extraordinária, **por unanimidade dos associados presentes, deliberou por: 1) aprovar o relatório da Diretoria Executiva referente ao procedimento de consulta ao mercado realizado por meio do Edital nº 03/2026; 2) aprovar e autorização da alienação do imóvel de propriedade da Associação, objeto da matrícula nº 9.177 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Colina/SP, ao Sr. RODRIGO ROGÉRIO ANTÔNIO BORGES, pelo valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**. O valor da operação será composto por R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), já depositados judicialmente nos autos do processo nº 4000306-86.2025.8.26.0142, cuja destinação e utilização deverão observar as determinações judiciais e os instrumentos necessários à efetivação da operação e à solução dos processos envolvidos, e por R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem pagos pelo adquirente em 35 (trinta e cinco) parcelas mensais, fixas e sucessivas de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, observadas as condições e garantias que serão estabelecidas nos instrumentos jurídicos próprios. A Assembleia considerou, para fins da presente deliberação, a avaliação judicial anteriormente realizada, as propostas recebidas no procedimento de consulta ao mercado, a situação financeira e patrimonial da Associação, a existência de passivos trabalhistas e demais obrigações pendentes, bem como a possibilidade de composição e solução consensual dos processos judiciais envolvidos, entendendo que a proposta aprovada atende ao interesse da Associação e contribui para a regularização de sua situação financeira. A Assembleia considerou, para fins da presente deliberação, a avaliação judicial anteriormente realizada, as propostas recebidas no procedimento de consulta ao mercado, a possibilidade de manutenção do imóvel no patrimônio da Associação e sua exploração mediante locação, que atualmente gerava renda mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a situação financeira e

patrimonial da Associação, a existência de passivos trabalhistas e demais obrigações pendentes, cuidados e manutenção do imóvel, a difícil realidade econômica do pais, bem como a possibilidade de composição e solução consensual dos processos judiciais envolvidos. Após análise desses elementos, os associados concluíram que a manutenção do imóvel e a percepção da renda locatícia não se mostravam suficientes, nas circunstâncias atuais, para promover a necessária regularização dos passivos da entidade, entendendo, assim, que a alienação do bem, nos termos e condições aprovados, atende de forma mais adequada ao interesse da Associação. Fica expressamente autorizado o Diretor Presidente, Sr. ENDER RODRIGO LATARO, a representar a Associação e praticar todos os atos necessários à formalização da presente deliberação, inclusive celebrar compromisso de compra e venda, acordos judiciais, escritura pública e demais instrumentos necessários, perante os órgãos públicos, Poder Judiciário, tabelionato e Registro de Imóveis, sempre observados o valor e as condições essenciais aprovadas pela presente Assembleia. Qualquer alteração substancial no valor, na forma de pagamento ou nas condições econômicas essenciais da operação dependerá de nova deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições do Estatuto Social. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada e será assinada pelo Presidente e pelos demais presentes, na forma estatutária. Jaborandi/SP, 04 de agosto de 2026.

ENDER RODRIGO LATARO
Diretor Presidente

ANA LÚCIA DA SILVA PENQUIS
1ª Secretária

LUANA BRUNOZZI MINGARDI
OAB/SP nº 446.179
Assessora Jurídica

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS - JABORANDI - SP
Raphael Souto Pocol - Oficial
Rua Alexandre de Avila Borges, 708 - CEP: 14775-000 - Jaborandi/SP - Fone/Fax: (17) 3347-1404 - e-mail: cartoriojaborandi@gmail.com
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de ENDER RODRIGO LATARO, 01 firma de LUANA BRUNOZZI MINGARDI, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Jaborandi, 9 de setembro de 2026
R$ 17,96
PATRICIA CORREA BIANQUI FULETO - Escrevente Substituta
0470AA0011358 - F2SV
Válido Somente com o Selo de Autenticação

Patricia Correa Bianqui Fuleto
Escrevente Substituta
Art. 20 § 5.º Prov. CG 58/89

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
117374
FIRMA 2
S20470AA0011358